



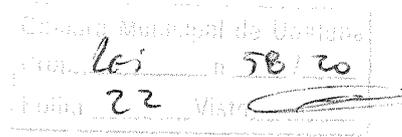
CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

“Ubatuba - Capital do Surfe”

LEI Nº 4302 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

(Autografo nº 34/2020, Projeto de Lei nº. 58/2020, do Ver. Claudnei Xavier - PV)



Dá a denominação de RUA JOEL VALÉRIO CARNEIRO, a via pública localizada no bairro do Sertão do Perequê-Mirim neste Município de Ubatuba.

Silvinho Brandão, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 8º, Art. 40, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOEL VALÉRIO CARNEIRO, a via pública localizada no bairro do Sertão do Perequê-Mirim, neste Município de Ubatuba, iniciando-se perpendicularmente a Estrada Serra Verde, com extensão de 194,20m, e largura média de 6m, conforme croqui de localização em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 18 de setembro de 2020.

Silvinho Brandão - PSD
Presidente